



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado **SÓSTENES CAVALCANTE PL-RJ**

Apresentação: 29/05/2023 15:32:37 - MESA

RIC n.1530/2023

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023
(Do Senhor Deputado Sóstenes Cavalcante)

Solicita ao senhor Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Silvio Almeida, informações acerca do Art. 4º, da Resolução nº 236, de 18 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e na forma do art.115, inciso I, e art. 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhado ao senhor Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Silvio Almeida, requerimento de informação acerca do Art. 4º, da Resolução nº 236, de 18 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Em relação às informações solicitadas:

- 1) De que forma a raça, etnicidade, classe social, gênero, sexualidade, religião e criança e adolescente com deficiência serão apontados como riscos adicionais?
- 2) Por que incluir a religião como um risco adicional?
- 3) Por que colocar a questão de gênero para criança e adolescente?
- 4) Que intervenções adequadas são essas que garantam a participação social efetiva das crianças e adolescentes?
- 5) O que significa participação social efetiva de crianças e adolescentes?



JUSTIFICATIVA

A presente resolução “*Estabelece a campanha "Faça Bonito. Proteja nossas crianças e adolescentes" e a flor amarela e laranja como símbolos oficiais do Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes em todo o território nacional, orientando ações para prevenção e proteção sobre o tema*”.

Art. 4º Na elaboração e planejamento de ações de prevenção e enfrentamento ao abuso e exploração sexual, com definição de periodicidade, metodologia e monitoramento, devem ser observadas e enfrentadas as causas estruturais da violência, a fim de que raça, etnicidade, classe social, gênero, sexualidade, religião, criança e adolescente com deficiência, dentre outros fatores, sejam apontados como riscos adicionais e traçadas intervenções adequadas, garantida a participação social efetiva de crianças e dos adolescentes.

Diante das dúvidas pontuadas referente ao Art.4º, e para fins de fiscalização, apresento este requerimento de informação para que este Congresso atue de forma ativa na proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Sala das Sessões, em de 2023.

Deputado **SÓSTENES CAVALCANTE**



* C D 2 3 7 5 0 8 6 4 7 0 0 0 *

